PUBLICADO
EM 16/09/2020
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Lei nº 492/2020 De 16 de setembro de 2020.

"Dispõe sobre a criação, Denominação, localização e nome do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI no Sistema Municipal de Ensino e da outras providências."

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO**, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeita Municipal Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil– CMEI- de Tempo Integral Valteir Rodrigues Ribeiro, no Sistema Municipal de Ensino do Município de Bernardo Sayão –TO.

§ 1º - O referido Centro está localizado na Décima Avenida, Quadra 62, na cidade de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins.

Art. 2º - O Centro Municipal de Educação Infantil, ora criado atenderá crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade, subdivididas na seguinte conformidade:

I – Creche, compreendendo crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade.

II – Pré-Escola, compreendendo crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade.

Paragrafo Único: As crianças serão agrupadas de acordo com a forma a ser definida em regulamento específico.

Art. 3º - A supervisão, o acompanhamento técnico administrativo e pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, caberá à Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão a cargo consignado no Orçamento Municipal.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA BENTA DE MELLO AZEVEDO
Prefeita Municipal